

**LEI Nº 1.002, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 57.014,00 (cinquenta e sete mil e quatorze reais), criando a seguinte programação de despesa:

0703.08.244.0137.20XX INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	0134	39.642,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	0134	1.517,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0134	1.800,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0134	4.014,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	0134	10.041,00
TOTAL			57.014,00

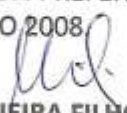
**Art. 2º.** A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV.

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

**Art. 4º.** A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2008

  
**JOSÉ VIEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal